FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO

2ª VIA

CERTIFICADO LP+LI+LO Nº 004/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Diretor de Gestão Regional, no uso de suas atribuições, conforme inciso VII, art. 8º, da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, concede ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG / Obras de Implantação da Rodovia Contorno Norte de Lagoa Santa - ligação entroncamento rodovia LMG-800/entroncamento rodovia MG 010/Ponte sobre Rio das Velhas, CNPJ 17.309.790/0001-94, **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente,** para a atividade principal implantação ou duplicação de rodovias, Extensão:10,111 Km, enquadrada na DN COPAM nº 74, de 2004, sob o código E-01-01-5, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas: WGS84 - UTM 23 K 606521 / 7830751 (inicial); 613990/7836706 (final) nos Municípios de Lagoa Santa, Confins e Pedro Leopoldo, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 32321/2012/001/2012.

[ ] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento em 25 de outubro de 2029. **Tipo de Intervenção:** Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca (4,7556 ha); Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa (1,2509 ha); Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa (8,4800 ha); Corte árvores isoladas em meio rural (96,4616 ha); **Coordenadas Geográficas:** SAD-69 - UTM 23 K 606427/ 7830901; **Bioma:** Cerrado e Mata Atlântica; **Fitofisionomia:** Floresta Estacional Semidecidual; **Produto/Subproduto:** Madeira 1971,17 m^3.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, III, IV e V, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA,

EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 25 de outubro de 2033. Ressalve-se que a instalação do empreendimento deverá estar concluída no prazo de 6 (seis) anos, contados da data da emissão da licença.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2023.

Vitor Reis Salum Tavares
Diretor de Gestão Regional
Fundação Estadual do Meio Ambiente

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Reis Salum Tavares**, **Diretor**, em 29/12/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79583943** e o código CRC **68277BEA**.

Referência: Processo nº 2300.01.0083733/2020-24 SEI nº 79583943